

D.O.U: 02.08.2006

Seção: 1

Página(s): 101

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que não incluísse, nos editais de licitação, exigências trabalhistas em desacordo com as regras estabelecidas em Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pelas categorias profissionais necessárias à execução dos serviços licitados (item 9.2.3, TC-012.172/2006-7, Acórdão nº 1.264/2006-TCU-Plenário).